

LEI Nº 12/79, DE 02 DE OUTUBRO DE 1979

(Dispõe sobre crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 1979, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-382.000,00-(trezentos e oitenta e dois mil-cruzeiros), destinados a fazer face às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3.1.3.2./03.07.0202.02.Outros Serviços e Encargos @ 30.000,00-

2.2. Secretaria

3.1.2.0./03.07.0212.03.Material de Consumo.....@-10.000,00-

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.2.0./16.88.5342.06.Material de Consumo @-100.000,00-

3.1.3.2./16.88.5342.06.Outros Serviços e Encargos@- 50.000,00-

4.1.1.0./16.88.5341.06.Obras e Instalações

Construção de pontes, galerias de águas pluviais, mata-burros e outras obras - viárias

@-100.000,00-

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3.1.2.0./13.76.4472.07.Material de Consumo @- 10.000,00-

4. SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3.1.2.0./08.42.1882.08.Material de Consumo @- 30.000,00-

3.1.3.2./08.42.1882.08.Outros Serviços e Encargos@- 20.000,00-

4.2. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

3.1.2.0./08.42.1882.09.Material de Consumo @- 10.000,00-

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.1. Despesas Gerais da Administração

3.2.5.9./81.4872.16.Outras Transferências a Pessoas.

50.auxílio em numerário, medicamentos, alimentos e etc a munícipes sem condições financeiras, @-10.000,00-

3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada	
03.08.0332.12.51. Encargos da dívida interna	R\$- 12.000,00-
Total.	R\$-382.000,00-
	=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

a)-reduções parciais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

1. PODER LEGISLATIVO	
1.1. Câmara Municipal	
3.1.1.1./01.0012.01. Pessoal Civil	R\$- 22.000,00-
2. PODER EXECUTIVO	
2.2. Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1./03.07.0202.02. Pessoal Civil	R\$- 70.000,00-
2.3. Setor de Finanças	
4.1.2.0./03.08.0322.04. Equipamentos e Material Permanente	R\$- 15.000,00-
3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1. Administração	
3.1.3.1./16.91.5752.05. Remuneração de Serviços Pessoais	R\$- .20.000,00-
Soma.	R\$-127.000,00-

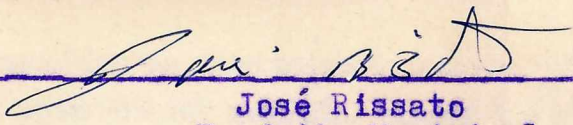
b)-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO. R\$-255.000,00-

Total. R\$-382.000,00-

=====

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de outubro de 1979.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO